

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COMESTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Bahia, inscrita no CNPJ: 00.990.097/0001-27, Inscrição Estadual nº 043.538.151, representada neste ato pelo Sr. Raul Klein Santana dos Santos, portador do RG de nº 0465119034 SSP-BA, CPF de nº 538.688.545-68, residente à Avenida Francisco Fraga Maia, Condomínio Santana Tower I, Bloco 14, nº 701, Mangabeira, Feira de Santana-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 015/2020, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 043/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais de limpeza diversos, atendendo a solicitação das Secretarias municipais de Várzea da Roça – BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 04 e 05, abaixo discriminado.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01, 02, 04 e 05, pela empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COMESTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais de limpeza diversos, atendendo a solicitação das Secretarias municipais de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COMESTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA** na presente Ata em **R\$ 17.900,00** (Dezessete mil e novecentos reais), referente ao Lote 01, em **R\$ 24.899,50** (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente ao Lote 02, em **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente ao Lote 04, em **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), referente ao Lote 05, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 015/2020.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 015/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 015/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- i) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- j) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- k) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- l) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- m) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- n) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.
A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 015/2020 e as propostas da empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COMESTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

NORLIMP COM. ATACAD. DE COMESTICOS E PROD. DE PERF.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

ANEXO ÚNICO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT DE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BACIA - material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35L.	MERCONPLAS	30	UND	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	BACIA - material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30 cm, capacidade 20L.	MERCONPLAS	20	UND	R\$ 7,30	R\$ 146,00
3	BALDE - material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 12L, cor preto, pegador embutido.	MERCONPLAS	160	UND	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00
4	BALDE - material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido.	MERCONPLAS	120	UND	R\$ 8,00	R\$ 960,00
5	BALDE DE LIXO - com tampa e pedal 10 litros, plástico	PLASMONT	50	UND	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
6	BALDE DE LIXO - com tampa e pedal 30 litros, plástico	PLASNEW	40	UND	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
7	CESTO PLÁSTICO - material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	MERCONPLAS	100	UND	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
8	AVENTAL - material Plástico para proteção do corpo na lavagem de roupa.	SUPORT	100	UND	R\$ 7,20	R\$ 720,00
9	CORDA DE VARAL - material náilon, tipo torcida (3pernas) diâmetro 1/2, cor branca, rolo com 10 m.	VARAL LAR	100	UND	R\$ 3,95	R\$ 395,00
10	DESENTUPIDOR DE PIA - com cabo em polipropileno	SAN MARCUS	60	UND	R\$ 2,95	R\$ 177,00
11	ESCOVA - tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor branca, cor do corpo cinza ou branca.	LIMPAMANIA	120	UND	R\$ 3,20	R\$ 384,00
12	ESCOVÃO - Uso para banho, cerdas extra-macias, cabo plástico ultra resistente, medindo 41x7x4,5	CONDOR	35	UND	R\$ 18,89	R\$ 661,15
13	ESCOVÃO PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	SANI BRISA	101	UND	R\$ 4,50	R\$ 454,50
14	ESCOVINHA - com cerdas de nylon, ideal par limpezas delicadas, dimensão: 9,5x4,5x2,5cm	LIMPAMANIA	74	UND	R\$ 2,25	R\$ 166,50

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

15	ESPANADOR DE PÓ - Pena, Comprimento x Largura x Altura, 64 cm X 16 cm X 25 cm	SAN MARCUS	52	UND	R\$	12,10	R\$	629,20
16	LIXEIRA - em material plástico resistente, modelo vazada, com capacidade para 7 litros	MERCONPLAS	707	UND	R\$	3,65	R\$	2.580,55
17	LIXEIRA - em polietileno de alta densidade, com tampa e alça resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, capacidade 20 litros.	MERCONPLAS	100	UND	R\$	9,20	R\$	920,00
18	PÁ - coletora de lixo, coletor e cabo em plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm.	LIMPAMANIA	215	UND	R\$	3,20	R\$	688,00
19	PÁ - coletora de lixo, confeccionada em material plástico.	LIMPAMANIA	170	UND	R\$	2,70	R\$	459,00
20	SABONETEIRA PLASTICA	MONTEY PLASTIC	120	UND	R\$	1,35	R\$	162,00
21	SUPORTE - Para Sabonete Líquido Dispenser 400ml Bancada	COZA	40	UND	R\$	26,89	R\$	1.075,60
22	PREGADOR DE ROUPAS - formato retangular, material em madeira, medindo 8cm, pacote com no mínimo 12 unidades.	PEGA FIRME	300	PCT	R\$	1,80	R\$	540,00
							TOTAL	R\$ 17.900,00

LOTE 02

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RODO - material cabo em madeira, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.	SAN MARCUS	560	UND	R\$ 8,20	R\$ 4.592,00
2	VASSOURA - cerdas em naylon, cabo em madeira resistente ou plástico, em madeira tratada, polida, sem pintura ou revestida de material plástico, 120 cm comprimento, base retangular 25x5, comprimento mínimo de 12 a 15 cm.	BRUBALAR	200	UND	R\$ 4,55	R\$ 910,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

3	VASSOURA - material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	SAN MARCUS	250	UND	R\$ 15,80	R\$ 3.950,00
4	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm, nº 28 tamanho grande	SAN MARCUS	2.500	UND	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
5	VASSOURA DE TETO - cerdas em nylon cabo em madeira resistente ou plástico, em madeira tratada, polida, sem pintura ou revestida de material plástico, 3 m comprimento, base retangular 25x5, comprimento mínimo de 12 a 15 cm.	SAN MARCUS	75	UND	R\$ 9,30	R\$ 697,50
TOTAL						R\$ 24.899,50

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO LIXO - 50 L Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 40 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar junto com a proposta Laudo de Ensaio Técnico	CONFORPLAST	2.500	PCT	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

	do produto previsto na NBR 9191:2008					
2	SACO LIXO - 100 L Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 20 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar junto com a proposta Laudo de Ensaio Técnico do produto previsto na NBR 9191:2008.	CONFORPLAST	1.200	PCT	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
3	SACO LIXO - 30 L Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 40 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	CONFORPLAST	2.500	PCT	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
4	SACOLA PLASTICA - Capacidade para 10 kg	CONFORPLAST	140	kg	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
5	SACOLA PLASTICA - Capacidade para 5 kg	CONFORPLAST	50	kg	R\$ 8,40	R\$ 420,00
					TOTAL	R\$ 25.500,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO - Hidratado tipo gel, 70° INPM, mata germes e bacterias, registrado pela anvisa, frasco com 500 ml.	MEYOR'S	1.000	und	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
					TOTAL	R\$ 18.000,00